RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 168/2026
Edital nº 199/2026
Processo Administrativo nº 38.778/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formalizado por Michael Souza – CPF 015.351.806-50 a respeito dos itens 09, 10, 23 e 24 do Termo de Referência do certame em epígrafe, a Administração Pública Municipal, por meio do Pregoeiro e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Trânsito, presta as seguintes informações:

1. **Especificações construtivas das colunas metálicas (itens 09 e 23)**

- **Pergunta do Licitante:** O Termo de Referência (pp. 26 e 30) descreve coluna metálica simples em aço galvanizado a fogo de 114,3 mm × 6,0 m, sem detalhar espessura da parede, classe de aço, sistema de fundação ou fixação, furação, tolerâncias e acessórios. Solicitamos, gentilmente, a disponibilização de desenho técnico ou memorial de referência e a confirmação dos requisitos efetivamente obrigatórios. Está correto o entendimento de que não se pode exigir, na avaliação, característica dimensional ou construtiva não indicada no edital ou em seus anexos publicados?
- **Resposta da Administração:** Está correto o entendimento do licitante de que a avaliação das propostas e do objeto dar-se-á estritamente com base nos requisitos previstos no Edital e seus Anexos.
  As especificações mínimas obrigatórias são as que constam no Termo de Referência (COLUNA SEMAFÓRICA, diâmetro de 114,3 mm e altura de 6,0 m, com galvanização a fogo - NBR 6323). Detalhes construtivos adicionais seguem o padrão normativo do Contran para sinalização semafórica.
  A coluna será fixada por engastamento.
  Material: Aço Carbono SAE 1010/1020.
  Espessura mínima da parede do Tubo: 4,25mm
  Acoplamento para o Braço Projetado: Tipo Luvas

2. **Geometria e fixação dos braços projetados (itens 10 e 24)**

- **Pergunta do Licitante:** Os itens 10 e 24 indicam braço galvanizado de 101,6 mm e 3,70 m de projeção. Está correto o entendimento de que "projeção" corresponde à distância horizontal útil medida a partir do eixo da coluna ou ponto de fixação? Solicitamos confirmar raio de curvatura, inclinação, espessura da parede, sistema de encaixe/fixação, soldas, furação, acessórios e tolerâncias obrigatórias, com eventual desenho construtivo.
- **Resposta da Administração:** Confirma-se o entendimento de que "projeção" corresponde à distância horizontal útil medida a partir do eixo da coluna até a extremidade do braço, Modelo Curvo, com raio de curvatura interna geralmente fixado em R= 350 mm ou R= 500mm no ponto de dobra. O ângulo de inclinação com deflexão geométrica de 76º a 78º, fazendo com que o braço horizontal se estenda com uma leve inclinação de 12º a 14º para cima, na horizontal.
- Espessura mínima da parede do Tubo: 4,25mm.

3. **Desempenho mecânico e requisitos da galvanização**

- **Pergunta do Licitante:** Solicitamos, gentilmente, a confirmação da classe do aço, carregamentos e ações ambientais a considerar, critérios de resistência/estabilidade, norma técnica de galvanização aplicável e espessura mínima de revestimento a ser verificada especificamente nas peças metálicas. Há necessidade de memorial de cálculo, ensaio mecânico, ART, certificado de matéria-prima ou relatório laboratorial para os itens 09, 10, 23 e 24? Em caso positivo, indicar norma, parâmetro, laboratório/qualificação exigida e fase de apresentação.
- **Resposta da Administração:** A galvanização a fogo deve atender rigorosamente à norma ABNT NBR 6323.

- Quanto à apresentação de memorial de cálculo, ensaios laboratoriais e ART:
  Sim, será necessário a apresentação das documentações comprobatórias de ensaios laboratoriais, certificações de materiais e relatórios de fabricação.

4. **Das Amostras, Atestados de Capacidade Técnica e Critérios de Aceitação**

- **Pergunta do Licitante:** O item 10.4 do Edital (p. 8) menciona um exemplar por item em cinco dias úteis; o TR (p. 32, item 4) acrescenta "laudos ou certificados de ensaios". Está correto o entendimento de que a regra incide, sem ressalvas, sobre colunas de 6,0 m e braços de 3,70 m? Devem ser apresentados laudos/certificados também para estes produtos ou apenas quando expressamente associados à especificação de cada item? Solicita-se esclarecer quais testes, critérios de aprovação/reprovação, responsáveis pela avaliação, custos, eventual caráter destrutivo e se haverá devolução das peças.
- **Resposta da Administração:**

- **Amostras:** Fica dispensada a apresentação de Amostra dos Itens 09/23 e 10/24 por se tratar de material de grande porte, porém será necessário a apresentação das documentações comprobatórias de ensaios laboratoriais, certificações de materiais e relatórios de fabricação, Termo de garantia e Fichas Técnicas.

- **Atestados:** Os critérios de qualificação técnica são os estipulados no **Item 11.17.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital, limitando-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- **Aceitação:** O recebimento provisório e definitivo ocorrerá nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito.

5. **Da Planilha de Preços e Condições de Execução**

- **Pergunta do Licitante:** O item 11.17.3 (p. 12) requer atestado relativo à "prestação de serviços" com 50% de características semelhantes, embora o objeto consista em fornecimento de materiais. Está correto o entendimento de que serão aceitos atestados de fornecimento ou fabricação satisfatória de postes, colunas, braços projetados e estruturas metálicas galvanizadas de natureza e complexidade equivalentes? Solicitamos definir objetivamente qual quantidade é referência para os 50%, se a aferição é por item/cota e se é admitido somatório de atestados idôneos, inclusive de contratantes privados.

- **Resposta da Administração:** Sim. Serão aceitos atestados de fornecimento e/ou fabricação de materiais compatíveis com o objeto licitado. O percentual de 50% será aferido em relação às quantidades dos respectivos itens, sendo admitido o somatório de atestados idôneos, inclusive de contratantes privados.

6. Preços unitários máximos e divergência de publicações

- **Pergunta do Licitante:** O item 3.2 (p. 4) fornece valor global máximo, mas os campos "Vl. Unitário" e "Vl. Total" das pp. 23-31 constam sem preenchimento no arquivo examinado. Solicitamos, gentilmente, disponibilizar a planilha oficial com valores máximos por item, identificando o valor vinculante para aceitação, em especial dos itens 09, 10, 23 e 24. Foi identificada divergência entre valores totais e valores estimados reproduzidos e indexadores de publicações do PNCP; qual é a referência oficial de preços válida para o sistema e formulação das propostas?

7. Entregas parceladas, prazo e responsabilidade logística

- **Pergunta do Licitante:** O TR (p. 23) prevê fornecimento em 15 dias corridos após solicitação, e a minuta contratual, cláusula 5.1 (p. 43), faz referência a Ordem de Fornecimento e demandas da municipalidade. Está correto o entendimento de que o prazo de 15 dias corridos será contado da comunicação formal de cada ordem à contratada? Poderão ocorrer pedidos de apenas uma unidade por item? Ha quantidade mínima por chamada e programação indicativa de entregas?

- **Resposta da Administração:** Está correto o entendimento de que o prazo estipulado para o fornecimento se inicia a partir da comunicação formal e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF). As demandas serão parceladas e executadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito. Toda a logística de transporte, frete e descarregamento seguro das peças (inclusive as de grande comprimento, como as colunas de 6,0 m e braços de 3,70 m) no local designado pela Administração corre por conta e responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada.

8. Galvanização por prestador especializado e vedação de subcontratação

- **Pergunta do Licitante:** O TR, item 10.2 (p. 33), e a minuta contratual, clausula 15.1 (p. 46), vedam a subcontratação do objeto. Está correto o entendimento de que a contratação de empresa especializada para realizar uma etapa fabril acessória, como galvanização a fogo de peças fabricadas e fornecidas sob responsabilidade integral da contratada, não configura subcontratação do objeto de fornecimento? Caso contrário, solicitamos a delimitação objetiva dessa vedação.
- **Resposta da Administração:** Está correto o entendimento do licitante. A execução de etapas industriais intermediárias ou acessórias (como a galvanização a fogo em usina especializada) por terceiros não descaracteriza a execução direta do objeto e nem configura subcontratação vedada, desde que a empresa contratada mantenha a responsabilidade integral, civil e técnica pelo produto final entregue.

9. **Cotas abertas e reservadas e amostras dos mesmos produtos**

- **Pergunta do Licitante:** Considerando que os itens 09 e 23 possuem a mesma descrição e que os itens 10 e 24 também são correspondentes, solicitamos confirmar se uma única amostra de cada modelo, devidamente identificada e vinculada às duas cotas, poderá satisfazer a exigência quando uma mesma licitante for a primeira classificada em ambas, sem prejuízo da inspeção técnica. Confirma-se a necessidade de enquadramento regular ME/EPP/MEI para as cotas reservadas, conforme item 7.2 (p. 5)?
- **Resposta da Administração:**
  - **Amostras:** Fica dispensada a apresentação de Amostra dos Itens 09/23 e 10/24 por se tratar de material de grande porte, no entanto será necessário a apresentação das documentações comprobatórias de ensaios laboratoriais, certificações de materiais e relatórios de fabricação, Termo de garantia e Fichas Técnicas.
  - **Enquadramento:** Sim, confirma-se. A participação na cota reservada (itens 23 e 24) é restrita a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em cumprimento ao item 7.2 do Edital e à Lei Complementar nº 123/2006.

10. **Momento da apresentação de fichas, catálogos e marca/modelo**

- **Pergunta do Licitante:** O item 10.1 (p. 8) exige descrição detalhada e preços, enquanto o TR (p. 32) menciona documentos técnicos de cada item e a minuta contratual (item 6.2, p. 43) traz informações de marca/fabricante/modelo na nota fiscal. Solicitamos confirmar se marca/modelo, desenho, fichas, laudos e certificados das estruturas metálicas devem ser informados já na proposta inicial, somente pela melhor classificada com as amostras ou na entrega, individualizando a etapa de cada documento exigido.
- **Resposta da Administração:** Para garantir a celeridade do certame, os documentos deverão ser apresentados nas seguintes etapas:
  - **Na Proposta Inicial:** Indicação clara da Marca, Fabricante e Modelo cotado.
  - **Na Fase de Aceitação:** (Fase de Lances/Julgamento): Apresentação de catálogos, fichas técnicas, desenhos ou laudos, conforme o subitem 10.4 do Edital, apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, quando solicitado pelo Pregoeiro.
  - **Na Entrega do Objeto:** Entrega dos certificados de matéria-prima e relatórios de galvanização junto à Nota Fiscal.

11. **Reajuste, prorrogação da ata e reequilíbrio**

- **Pergunta do Licitante:** O TR, item 10.1 (p. 33), admite prorrogação da ata: a cláusula oitava da minuta da ARP (p. 37) afasta reajuste/revisão na ata, preservando os institutos nos contratos dela decorrentes, e a minuta contratual, cláusula 12 (p. 45), prevê eventual reajuste pelo IGP-M após um ano da data do orçamento estimado. Solicitamos esclarecer a data-base, o tratamento dos preços registrados em eventual prorrogação da ARP e a aplicação de mecanismos legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro aos instrumentos de contratação decorrentes.
- **Resposta da Administração:** Conforme previsto nos instrumentos convocatórios:
  - A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 meses, admitindo-se a prorrogação nos termos do TR.
  - Fica garantido o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vinculados em caso de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, nos exatos termos do

Art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante rigorosa comprovação documental por parte da contratada.

Itapetininga/SP, 9 de novembro de 2026.

Darci Nunes Vieira
Chefe da Seção Operacional Técnica